



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

**CONTRATO Nº 019/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.**

**PROCESSO Nº 012/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE FLORÍNEA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG nº 26.703.427-1 SSP/SP e CPF nº 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDGAR SOARES PEREIRA 27657381817 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.217.536/0001-78, com sede à Rua Antônio Facco, nº 427, Centro, CEP 17.760-000, na cidade de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, Telefone: (18) 9.9626.1536, e-mail: [edsope@hotmail.com](mailto:edsope@hotmail.com), neste ato representada por seu proprietário, o Senhor Edgar Soares Pereira, portador do RG nº 29.031.118-4, e CPF nº 276.573.818-17, e-mail: [edsope@hotmail.com](mailto:edsope@hotmail.com), simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, com Fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE FLORÍNEA**, nos termos descritos no Anexo I, do Edital e do Processo de Licitação nº 012/2019 – Pregão Presencial nº 003 /2019, sendo a seguinte descrição:

	Descrição do Item	Diárias	Quant. por dia	Quant. total	Valor Unitário	Valor Total
Lote 01	<b>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.</b> Especificações Mínimas: Som com P.A. contendo 16 gabinetes para a frequência de graves, 16 gabinetes para frequência de médios-graves/médio-agudos Line Array, sistema de amplificação Cicloton/watson linha TIP, 16 metros de andaimes metálicos de 2 x 2 metros, 1 console mixer digital de 32 canais, 1 processador estéreo 6 vias com saídas balanceadas, 1 filtro de AC Furmam, 1 aparelho dvd, 1 notebook com arquivos de musicais variadas, 3 microfones para voz modelo SM 58 Shure sem fio.	3	1	3	R\$ 5.800,00	R\$ 17.400,00
Valor Total do Lote 01						R\$ 17.400,00

6

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## FLORÍNEA

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

	Descrição do Item	Diárias	Quant. por dia	Quant. total	Valor Unitário	Valor Total
Lote 02	<b>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO.</b> Especificações Mínimas: 10 refletores de 6.000 watts tipo maxi brut, 1 canhão seguidor follow spot (com operador) Hot Machine, 1 console digital Silver Cyrus, 24 canais de Dimmers GCB com demux, 10 treliças em alumínio Q 30, 10 bases, 10 cubos, de 5 metros de altura; equipamento de sky walker (sinalizador); 02 raio laser verde; 08 moving light Spot GEM Obby 5.	3	1	3	R\$ 4.530,00	R\$ 13.590,00
	<b>Valor Total do Lote 02</b>					<b>R\$ 13.590,00</b>
Lote 03	<b>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TELÕES.</b> Especificações Mínimas: 02 Telões de leds, medindo 4 metros de altura x 3 metros de largura, outdoor, 10 PPI, 2 câmeras para filmagem de alta definição Full HD.	3	2	6	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00
	<b>Valor Total do Lote 03</b>					<b>R\$ 16.500,00</b>
Lote 04	<b>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS.</b> Especificações Mínimas: Locação e Montagem de Estrutura metálica de arquibancada, medindo 50 mts de comprimento, coberta com estrutura metálica e lona anti chamas, no sistema "2 águas", com 12 degraus de altura, com escadas de acesso com "quebra degrau", bancos de assento com no mínimo 0,70 m de largura, guarda corpo traseiro com no mínimo 1,80 m de altura, grades de frente, grades laterais e corrimão de apoio, conforme especificações exigidas pelos órgãos competentes.	3	1	3	R\$ 9.100,00	R\$ 27.300,00
	<b>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS.</b> Especificações Mínimas: Locação e Instalação de 6 camarotes de 3X3mt. cada.	3	6	18	R\$ 630,00	R\$ 11.340,00
	<b>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS.</b> Especificações Mínimas: Locação e Montagem de Arena - Estrutura metálica composta de conjunto de 06 bretes de solta e 06 bretes de espera, arena medindo 30 x 45 m, 14 currais para acomodação de 50 touros.	3	1	3	R\$ 5.300,00	R\$ 15.900,00
	<b>Valor Total do Lote 04</b>					<b>R\$ 54.540,00</b>



## **CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2. O fornecimento do objeto deste instrumento de contrato, dar-se-á de forma imediata.
- 2.1. O Evento será realizado no período de 10 a 12 de maio de 2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DOS DOCUMENTOS**

3. Fazem parte integrante do presente instrumento, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, e suas conseqüentes alterações, os seguintes documentos em plena validade:
- a) Edital do Pregão nº 003/2019 e seus respectivos anexos.
  - b) Proposta Comercial, apresentada pela Contratada, devidamente assinada e rubricada.

## **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 102.030,00 (cento e dois mil e trinta reais).
- 4.2. O pagamento será realizado somente após a liberação dos recursos oriundos do Governo Federal, Convênio com o Ministério do Esporte, que se dará em até 60 dias corridos após a realização do Evento.
- 4.3. A empresa deverá emitir a nota fiscal referentes aos serviços contratados no momento que a Prefeitura solicitar, visto que o pagamento será conforme descrito no item 4.2.

## **CLÁUSULA QUINTA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

5. Na ocorrência da necessidade de quantidades maiores ou menores que as estabelecidas no ANEXO I do Edital, até o limite permitido pela legislação vigente (25%) serão feitos pedidos adicionais ou reduções equivalentes através da Secretaria Municipal de Administração.

## **CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE DE PREÇOS**

6. Os preços cotados serão fixos e irrealizáveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7. As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



02 – Executivo

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0016.2109 – Festa do Peão de Boiadeiro

33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 327 – Fonte 05

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

02 – Executivo

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0016.2109 – Festa do Peão de Boiadeiro

33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 326 – Fonte 01

7.1 – Os recursos destinados ao pagamento da presente contratação são oriundos do Governo Federal, Convênio com o Ministério do Esporte.

## CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

8. O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por outros períodos iguais e sucessivos até o limite previsto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento deste instrumento.
- b) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma estabelecida neste instrumento e nos termos do Edital.
- c) Informar o local correto para realização do serviço contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. São obrigações da Contratada, sem que a elas se limite:

↓      ↓



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



10.1. A licitada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

10.2. Comparecer sempre que solicitada ao Gabinete do Prefeito, órgão controlador e fiscalizador dos serviços, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

10.3. É de responsabilidade da contratada arcar com todo e qualquer dano eventual que venha a ocorrer no âmbito da realização dos serviços contratados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

11.1. Caso se verifique o descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas neste Termo de Contrato, bem como ao Capítulo VII do Edital de Chamamento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado à ordem de 0,09%, por dia de atraso da obrigação não cumprida.

11.2. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.

11.3. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

11.4. No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada no DOU, DOE e DOM.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

12. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste contrato, desde que haja conveniência para a Administração Municipal; ou,
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

6 A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

d) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO COMPETENTE

13. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, será regida pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Assis, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Florínea/SP, 08 de Março de 2019.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

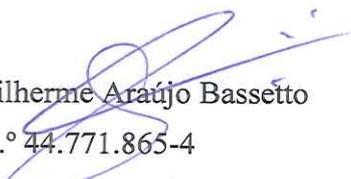
  
EDGAR SOARES PEREIRA 27657381817 - ME

CNPJ Nº 14.217.536/0001-78

EDGAR SOARES PEREIRA

CPF Nº 276.573.818-17

TESTEMUNHAS:

  
1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

  
2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** EDGAR SOARES PEREIRA 27657381817 – ME

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** CONTRATO N.º 019/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE FLORÍNEA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, dia 08 de Março de 2019.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeito@florínea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: Edgar Soares Pereira – Representante

E-mail: [edsope@hotmail.com](mailto:edsope@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: [prefeitura@florínea.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florínea.sp.gov.br)



**FLORINEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

## ANEXO LC-02

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** EDGAR SOARES PEREIRA 27657381817 – ME

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** CONTRATO N.º 019/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	<a href="mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br">prefeito@florínea.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com">eduardo.dudaagr@gmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	<a href="mailto:adm@florínea.sp.gov.br">adm@florínea.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 08 de Março de 2019.

Responsável:

  
**Paulo Eduardo Pinto**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO LC-03**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** EDGAR SOARES PEREIRA 27657381817 – ME

**CNPJ:** 14.217.536/0001-78

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** CONTRATO N° 019/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Março de 2019.

**VIGÊNCIA:** 180 dias.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE FLORÍNEA.

**VALOR:** R\$ 102.030,00.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 08 de março de 2019.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**  
**Prefeito Municipal**